

Boletim de Serviço

Extraordinário

Nº 78, 03 de outubro de 2018

**Hospital
Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São
Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

FLÁVIA GOMES PILEGGI GONÇALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria nº 146 de 02 de Outubro146 de 2018	4
Portaria nº 147, de 03 de outubro de 2018	5

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 146 de 02 de Outubro 146 de 2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA 30 (TRINTA) EMPREGADOS COM OBJETIVO DE FORNECER INSTRUMENTOS PARA A GESTÃO DA LIDERANÇA HOSPITALAR

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015 e devido a necessidade de contratação de empresa por inexigibilidade de licitação para contratação de empresa por inexigibilidade de licitação para realizar curso de capacitação para 30 (trinta) empregados, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 103 de 30 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 62, de 30 de julho de 2018, que constituiu a Equipe de Planejamento para a contratação dos serviços supracitados, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, em seu artigo 21º, inciso III.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Integrantes Requisitantes e Técnicos:

- a. Guilherme Canesin, Siape 2249842, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;
- b. Marta Eloisa Paulino Oliveira, Siape 2254523, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas.

Integrantes Administrativos

- c. Felipe Cunha Pereira, Siape 2061341, representante do Setor de Administração

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, contados no ato de sua instituição 30 de julho de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 147, de 03 de outubro de 2018
Progressão Horizontal 2018 – Resultado final

A Superintendente do Hospital Universitário Prof. Dr. Horácio Carlos Panepucci da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Horizontal por Mérito – PHM e a Progressão Horizontal por Antiguidade - PHA do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I – Tabelas com Resultado da Classificação Final da Progressão Horizontal por Mérito 2018.

a) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HU-UFSCar que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2018.

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido
1	2249780	T36101	T36102
2	2249815	T36101	T36102
3	2249714	T36101	T36102
4	2249890	T36101	T36102
5	2249839	T36101	T36102
6	2249734	T36101	T36102
7	2250844	T36101	T36102
8	2249915	T36101	T36102
9	2249820	T36101	T36102
10	2249859	T36101	T36102
11	2249835	T36201	T36202
12	2249928	T36101	T36102
13	2249720	T36201	T36202

14	2249761	T36201	T36202
15	2249795	T36101	T36102
16	2249901	T36101	T36102
17	2249894	T36101	T36102
18	2249786	T36101	T36102
19	2254552	T36101	T36102
20	2254647	T40101	T40102
21	2254942	T36101	T36102
22	2254389	T36101	T36102
23	2254799	T36101	T36102
24	2254887	T36101	T36102
25	2254502	T40101	T40102
26	2254493	T40101	T40102
27	2261244	T36101	T36102
28	2260683	M40101	M40102
29	2262378	T40101	T40102
30	2299874	T36101	T36102
31	2300463	T36101	T36102
32	2299804	T36101	T36102
33	2300673	T36101	T36102
34	2300449	T36101	T36102
35	2300784	T36101	T36102
36	2299834	T36101	T36102
37	2299904	T36101	T36102
38	2346369	T36101	T36102
39	2352361	T36101	T36102
40	2403735	T36101	T36102
41	2403761	T36101	T36102
42	2300685	T36101	T36102
43	2299915	M40101	M40102
44	2381577	T24101	T24102
45	1735986	T24101	T24102
46	2254771	T24101	T24102
47	2300770	T24101	T24102

48	2382183	T24101	T24102
49	2352382	T24101	T24102
50	2299898	T24101	T24102
51	2417456	T40101	T40102
52	2254814	T36101	T36102
53	1098473	T36101	T36102
54	2261129	T36101	T36102
55	2346345	T36101	T36102
56	2254682	T40201	T40202
57	2249813	T40201	T40202
58	2249864	T36101	T36102

b) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível superior do HU-UFSCAR que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2018.

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido
1	2249727	S40501	S40502
2	2249860	C36101	C36102
3	2249784	C36101	C36102
4	2249802	S40201	S40202
5	2249721	C36101	C36102
6	2254926	S40201	S40202
7	2254531	C36101	C36102
8	2254695	C36101	C36102
9	2254863	S40201	S40202
10	2254915	S40201	S40202
11	1012064	C36201	C36202
12	2261183	S40201	S40202
13	1770331	C24501	C24502
14	2260577	C36101	C36102
15	1837539	C24501	C24502
16	2260864	C36101	C36102
17	2260371	C36101	C36102

18	2261222	C36101	C36102
19	1094247	C24501	C24502
20	2300663	C36101	C36102
21	1985525	C36101	C36102
22	2299886	C36101	C36102
23	1888171	S30201	S30202
24	2300489	C36101	C36102
25	1284852	C36101	C36102
26	2300818	C36101	C36102
27	2300644	S30201	S30202
28	2299825	C36101	C36102
29	2307558	C36101	C36102
30	2307585	C36101	C36102
31	1852285	C24501	C24502
32	1606058	C24501	C24502
33	2346388	C24501	C24502
34	2346307	C24501	C24502
35	2346273	C24501	C24502
36	1838215	C24501	C24502
37	2369490	S40201	S40202
38	2410328	S40101	S40102
39	2423404	C24501	C24502
40	2260689	C24501	C24502
41	2381333	C24501	C24502
42	2320606	C24501	C24502
43	1096124	C24501	C24502
44	2423931	C36101	C36102
45	2009340	C40103	C40104
46	2300712	C36101	C36102
47	2027645	S40203	S40204
48	2321713	C24501	C24502
49	2320628	C24501	C24502
50	2346256	C24501	C24502
51	2381543	C24501	C24502

52	2369412	C24501	C24502
53	2254694	S40401	S40402
54	2254699	C36101	C36102
55	1101520	S40601	S40602
56	2403928	S40201	S40202
57	2381570	C24501	C24502

II – Tabelas com Resultado da Classificação Final da Progressão Horizontal por Antiguidade 2018.

a) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HU-UFSCar que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2018.

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido
1	2213654	T36101	T36102
2	2249882	T36101	T36102
3	2249822	T36101	T36102
4	2254523	M40101	M40102
5	2254685	M40101	M40102
6	2254765	M40101	M40102
7	2254946	M40101	M40102
8	2254758	T36101	T36102
9	2260302	T36101	T36102
10	2260651	T36101	T36102
11	2061341	M40201	M40202
12	2300401	T36101	T36102
13	2300732	M40101	M40102
14	2307544	T36101	T36102
15	2118862	M40102	M40103

b) Resultado da Classificação Final dos Empregados ocupantes de cargos de nível superior do HU-UFSCar que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2018.

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido
1	2027658	S40202	S40203
2	2249763	S40201	S40202

3	2249805	C36101	C36102
4	2249842	S40501	S40502
5	2254272	C24501	C24502
6	2254712	C36101	C36102
7	2261208	S40201	S40202
8	2260914	S40201	S40202
9	2274505	C24501	C24502
10	2299883	C24501	C24502
11	1195763	C36101	C36102
12	2300309	C36101	C36102
13	1673021	C24501	C24502
14	1645244	C24501	C24502

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2018.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente